

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo

Código Identificador:C7A3F73D**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 209/2022**

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000

CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR

DECRETO N.º 209/2022

~~Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.~~~~O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.~~

DECRETA:

~~Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 197.399,88, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.~~

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 167 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO	
Despesa - 197 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO	
Despesa - 210 - 449052 - 00104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2026000 - MANUTENÇÃO A DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 217 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCEM JUNTOS	
Despesa - 238 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	35.399,88
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	197.399,88
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação	
verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 42, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:	
Receitas:	
11250010000000000 - 4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 3 de novembro de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo

Código Identificador:65CBE9E3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 02/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE VETERINÁRIO, FISIOTERAPEUTA, EDUCADOR FÍSICO, ASSISTENTE SOCIAL, ODONTÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO E FARMACÊUTICO PARA ATUAR JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGUAQUA, PARANÁ, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

EDITAL Nº 02/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Município de Iguaçu/PR, neste ato representado pelo Setor de Recursos Humanos desta municipalidade, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para CONTRATAÇÃO DE VETERINÁRIO, FISIOTERAPEUTA, EDUCADOR FÍSICO, ASSISTENTE SOCIAL, ODONTÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO E FARMACÊUTICO, por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, no cumprimento da demanda das secretarias municipais, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 1º e 2º inciso IV, da Lei Municipal nº 15/2004.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente Processo Seletivo Simplificado visa à **CONTRATAÇÃO DE VETERINÁRIO, FISIOTERAPEUTA, EDUCADOR FÍSICO, ASSISTENTE SOCIAL, ODONTÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO E FARMACÊUTICO**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com atuação junto às Secretarias Municipais do Município de Iguaraçu/PR, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES

O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação, habilitação profissional e condições físicas e psíquicas para atuar diretamente nas devidas secretarias, bem como estar habilitado para exercer a função.

CLÁUSULA 3ª – DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO	HORAS	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Médico Veterinário	20	01	2.880,50
Fisioterapeuta	30	01	2.274,73
Educador Físico	30	01	3.412,06
Assistente Social	30	03	3.412,06
Odontólogo	20	01	3.065,49
Nutricionista	20	01	2.274,73
Psicólogo	40	04	4.327,75
Fonoaudiólogo	20	01	2.163,87
Farmacêutico	20	01	2.880,50
Médico Veterinário	40	02	5.291,62
Farmacêutico	40	01	5.291,62
Fonoaudiólogo	40	01	4.327,75

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES

Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar, que receberam advertência, suspensão ou rescisão contratual, ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES

Das disposições para efetuar as inscrições:

- As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas na Secretaria de Administração do Município de Iguaraçu, no Paço Municipal, sito Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, centro, Iguaraçu/PR, no período das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.
- As inscrições serão realizadas conforme cláusula 5ª, item “a”, no período compreendido entre **09h00m do dia 07 de novembro até as 16h30m do dia 18 de novembro de 2022**.
- Passo a passo para realizar a Inscrição: O candidato deverá entregar os seguintes documentos em um envelope, indicando a função pretendida:
 - Curriculum Vitae Atualizado;
 - Anexar cópia frente e verso do RG e CPF;
 - Anexar cópia do Comprovante de Residência;
 - Anexar cópia dos certificados de constantes da cláusula 8ª;
 - Anexar cópia dos comprovantes do tempo de serviço, constante da cláusula 8ª;
 - Anexar cópia do Diploma de conclusão do curso equivalente à função pretendida;
 - Anexar cópia do registro no conselho competente;
 - Informar no currículo telefone e e-mail válidos;
 - Todos os documentos deverão ser cópias legíveis e de forma clara;
 - Todos os documentos solicitados deverão constar dentro do envelope.
 - Anexar Ficha de Inscrição conforme ANEXO I deste Edital

(O candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos).

- Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.

- A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

- O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição e só poderá se inscrever em apenas uma função/cargo.

- O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu e no endereço eletrônico <https://www.iguaracu.pr.gov.br/index.php>.

- O candidato que se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO/JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal, que realizaram as análises dos diplomas e documentação de cada candidato.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.

Ficará a cargo da Comissão de Coordenação/Julgamento do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.

São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de <u>Mestrado</u> na área que o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas).	4,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de <u>Especialização</u> na área que o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas).	2,0 por curso
Certificado de cursos de <u>aperfeiçoamento</u> na área a qual está concorrendo (com carga horária mínima de 30 horas).	0,5 por certificado
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Tempo de serviço prestado no emprego ao qual deseja concorrer, com o devido registro em CTPS ou declaração firmada de órgão público (fração igual ou superior a 06 meses do somatório total do tempo serão convertidos em ano completo), contagem dos últimos 05 anos, até a data da publicação deste edital.	0,5 por ano de trabalho

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.
- Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate , sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade e ou/ tiver maior tempo de serviço (experiência profissional).
- Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA 10ª - DA CONVOCAÇÃO

- A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;
- O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;
- Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTRATO

O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de Contrato Administrativo, a título temporário nos termos da legislação municipal, com direito a anotação em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e depósito de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

As contratações serão efetuadas conforme a necessidade das Secretarias Municipais do Município de Iguaraçu;

O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito à admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

O contrato padrão conterá cláusulas estipulando: prazo por período previamente determinado e expressamente fixado e remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:

- pela iniciativa do contratado;
- pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
- ao término do prazo contratual;
- quando o contratado descumprir cláusula contratual;
- por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.
- caso venha a ocorrer a perda de qualquer requisito durante a execução do contrato;

São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:

- correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
- for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
- o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
- ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:

- ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
- descumprir cláusula do contrato;
- ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
- ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
- não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.
- O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.
- O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.
- Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

A eventual impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal. Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

O prazo de vigência do presente Edital será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar a data de sua homologação final, podendo ser prorrogado por igual período.

A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico <https://www.iguaracu.pr.gov.br/index.php>.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia:

- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- Comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- CPF e Carteira de Identidade;
- Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
- Diploma Registrado e Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de Curso, equivalente à função pretendida;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Qualificação cadastral no e-social no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>.

Tendo em vista que a lei determina registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo objeto deste teste seletivo, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados.

Em qualquer época, apuradas inexistência e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico <https://www.iguaracu.pr.gov.br/index.php>.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu, 04 de Novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Cargo pretendido:	
Nome completo:	
Data de nascimento:	Idade:
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Endereço atual:	
Telefones de contato:	
E-mail:	
DOCUMENTAÇÃO	
RG:	
CPF:	
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):	
Número do Conselho de Classe - PR:	
GRADUAÇÃO	
Local:	
Curso:	
Ano de conclusão:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
1) Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
2) Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
3) Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
4) Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
PÓS-GRADUAÇÃO (especialização/mestrado/doutorado)	
Curso:	
Data de conclusão:	
Curso:	
Data de conclusão:	
RESIDÊNCIA PROFISSIONAL	
Curso:	
Data de conclusão:	
Curso:	
Data de conclusão:	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
TERMO DE RESPONSABILIDADE	
Eu, CPF: _____, declaro para fins de contrato pelo edital PSS nº 02/2022, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu que não pertenço ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme a seguir: Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo; Diabético insulino dependente; Portador de Insuficiência renal crônica; Possuir doença pulmonar crônica grave; Doenças cardíacas graves; Hipertensão arterial sistêmica severa; Imunossupressão; Obesidade com IMC igual ou superior a 40; Cirrose ou insuficiência hepática; Gestante; Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, no Artigo 299 do Código Penal.	
Assinatura do Candidato DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO, DEVERÃO SER ANEXADAS, IMPRETERIVELMENTE, AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO AO SETOR DE PROTOCOLO.	

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E REQUISITOS MÍNIMOS;**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO (A)****CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) HORAS****REMUNERAÇÃO: R\$ 2.880,50.**

VAGAS: 01 (uma).

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO (A)**CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) HORAS****REMUNERAÇÃO: R\$ 5.291,62**

VAGAS: 02 (duas).

REQUISITOS:

Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária;

Registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES:

descrição sintética

realizar tarefas inerentes às áreas de alimentos e zoonoses.

descrição detalhada

planejar, programar, supervisionar e avaliar todas as atividades de atuação na área;
 identificar os problemas de saúde mais comuns veiculadas por alimentos e zoonoses, relacionando-os com as condições de vida da população;
 identificar as opiniões, necessidades e problemas da população realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos alimentares;
 realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como identificar os hábitos alimentares da população;
 classificar os estabelecimentos e os produtos alimentares segundo critérios de risco epidemiológico (natureza do alimento, volume de produção, comercialização, comportamento da doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos, perfil da contaminação dos alimentos e padrão de consumo da população);
 programar as atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos alimentares, segundo as prioridades definidas;
 participar da programação das atividades de colheita de amostras de alimentos;
 realizar e/ou acompanhar inspeções de rotina programadas e emergenciais (surtos, reclamações, registro e outros), nos estabelecimentos alimentares;
 realizar a colheita de amostra de alimentos, com fins de análises fiscal, de controle de rotina;
 interpretar os resultados de análise laboratoriais;
 aplicar, quando necessário, medidas indicadas para a melhoria das condições sanitárias dos estabelecimentos e dos alimentos, tais como: orientação ao responsável e manipuladores, emissão de autos, termos e outros;
 validar a licença sanitária, mediante a aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;
 orientar as indústrias de alimentos quanto a elaboração de processo para petição de registro;
 participar da criação de mecanismo de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;
 participar na investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;
 participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas, bem como do seu relacionamento;
 promover atividades de informações, debates, cursos, treinamentos com a população e/ou grupos organizados sobre temas de interesse da população, relacionados ao controle sanitário de alimentos e zoonoses, necessários à compreensão e resolução dos problemas identificados;
 promover integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de controle sanitário de alimentos e zoonoses;
 planejar e coordenar as ações de controle da raiva;
 coordenar o programa de controle de teniase/cisticercose humana e suína a nível municipal;
 desenvolver o controle de roedores;
 executar ações de educação sanitária, controle de vetores e vigilância epidemiológica, através de visitas domiciliares, atendimento a denúncias, palestras em escolas, associações de bairros e outros;
 promover treinamento de pessoal;
 elaborar relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à área;
 realizar a divulgação pública de assuntos de interesse coletivo com objetivo de promover as ações preventivas de saúde;
 executar outras tarefas correlatas.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) HORAS

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.274,73.

VAGAS: 01 (uma).

REQUISITOS:

Ensino Superior Completo em Fisioterapia;

Registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES:

descrição sintética

prestar assistência fisioterápica a pacientes e acidentados nas unidades municipais de saúde.

descrição detalhada

avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas;
 recomendar o tratamento fisioterápico adequado, de acordo com o diagnóstico;
 acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa, se necessário;
 programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção e desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, bem como para a preparação e condicionamento pré e pós parto;
 requisitar exames complementares, quando necessário;
 orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar;
 participar nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas;
 indicar e prescrever o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes;
 manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica;
 interagir com órgãos e entidades públicas e privadas no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico ou científico;
 programar e/ou orientar atividades terapêuticas, relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes;
 orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas;
 executar outras tarefas correlatas.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) HORAS

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.412,06

VAGAS: 1(uma).

REQUISITOS:

Ensino Superior Completo em Educação Física Bacharelado
Registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais.

Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde.

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade.

Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado.

Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais.

Proporcionar Educação Permanente em atividade física/práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente.

Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública.

Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social.

Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais.

Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais.

Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas.

Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município.

Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais.

Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população.

Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social.

Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude.

Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes.

Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos.

Implantar, coordenar e executar programas e projetos à infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio.

Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana.

Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade.

Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como realizar treinamentos especializados,

Participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto.

Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) HORAS

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.412,06.

VAGAS: 03 (três).

REQUISITOS:

Ensino Superior Completo em Serviço Social;

Registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES:

descrição sintética

elaborar e executar programas de assistências e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade.

descrição detalhada

efetuar levantamentos de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais;

elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;

elaborar ou participar na elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene e saneamento;

planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais visando a implantação, manutenção a ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário;

realizar estudos e pesquisas, tendo em vista o conhecimento das características da cada comunidade, para que os programas de ações das unidades de saúde correspondam às reais necessidades da população;

organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados;

orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;

possibilitar condições que permitam a representação popular junto às unidades de saúde, objetivando a participação comunitária;

aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais;

prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento;

manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos para a população, encaminhando para atendimento;

assessorar tecnicamente entidades assistências, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde;

participar de equipe multiprofissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos para a sistematização da saúde e do bem estar social;

elaborar e organizar dados para o sistema de informação, emitindo relatórios de atividades, promovendo análise das situações verificadas e sugerindo procedimentos que visem a maximização da saúde e do bem estar social;
 democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis na comunidade, e encaminhar os usuários à entidades assistências do município e região;
 garantir o atendimento integral do SUS nos serviços de saúde que o município não oferece, através de liberação de passagens e ambulância pelo processo de tratamento fora de domicílio;
 viabilizar assistência plena ao usuário do sistema único de saúde;
 prestar atendimento e assistência a servidores municipais;
 executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ODONTÓLOGO**CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) HORAS****REMUNERAÇÃO: R\$ 3.065,49****VAGAS: 01 (uma).****REQUISITOS:**

Ensino Superior Completo em Odontologia;
 Registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES:**descrição sintética**

realizar tarefas inerentes à área de saúde pública odontológica.

descrição detalhada

prestar serviços odontológicos a clientela realizando exame da cavidade oral procedendo, se necessário, restauração, extração de dentes irrecuperáveis, pulpotomia e pulpectomia, aplicação de selante cariostático, aplicação tópica de flúor, tomada de radiografia intra-orais, profilaxia e polimento, tartarectomia, curativos, emergências e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral;
 promover educação sanitária na comunidade proferindo palestras enfatizando a importância da saúde oral, orientando a maneira correta de escovação, frequência e tipo de dieta e demais cuidados com a saúde bucal, visando a melhoria da saúde do indivíduo, família e comunidade;
 coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas no consultório odontológico;
 supervisionar o controle de material odontológico da unidade de saúde;
 supervisionar e orientar a esterilização, desinfecção e limpeza dos materiais e instrumentais odontológicos;
 supervisionar a manutenção e conservação de instrumentais e equipamentos odontológicos da unidade de saúde;
 participar de equipe multiprofissional efetuando treinamento de pessoal auxiliar, desenvolvendo programas de saúde e participando das ações comunitárias, visando elevar os níveis de saúde da população;
 administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada;
 supervisionar e elaborar relatórios de atividade dos serviços prestados;
 acompanhar a evolução do tratamento anotando dados específico em fichas individuais dos pacientes;
 participar de comissões de prevenção e controle da infecção;
 participar de equipes de controle e avaliação dos serviços odontológicos;
 executar, supervisionar e avaliar programas educativos preventivos nas unidades de saúde;
 realizar perícia odonto-administrativa e fornecer atestados, licenças e laudos, sempre que requisitado;
 participação, formulação e execução de levantamentos epidemiológicos no município;
 executar outras tarefas correlatas.

CARGO: NUTRICIONISTA**CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) HORAS****REMUNERAÇÃO: R\$ 2.274,73****VAGAS: 01 (uma).****REQUISITOS:**

Ensino Superior Completo em Nutrição;
 Registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES:**descrição sintética**

planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando o estado de carências nutricionais da comunidade para elaboração de cardápios específicos.

descrição detalhada

planejar e elaborar cardápios em geral, baseando-se nos valores protéico-calóricos, no estudo dos meios e técnicas de introdução de produtos mais nutritivos, respeitando os hábitos alimentares praticados e aceitação dos alimentos;
 planejar a pauta de compra de gêneros alimentícios, necessários à composição dos cardápios;
 controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos;
 assegurar a execução dos cardápios e armazenamento dos produtos, conforme as orientações técnicas do programa de merenda escolar, através de cursos ofertados;
 garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área;
 comprar alimentos, materiais e utensílios de cozinha;
 pesquisar e estudar a introdução de cardápios e de produtos in-natura, bem como sobre a estocagem e distribuição dos produtos;
 acompanhar e avaliar a execução dos cardápios, assegurando uma alimentação de qualidade;
 desenvolver programas de educação alimentar;
 desenvolver e apresentar estudos técnicos para a melhorias dos serviços;
 proceder visitas técnicas nas escolas para fazer a supervisão dos serviços de alimentação;
 fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
 executar outras tarefas correlatas.

CARGO: PSICÓLOGO

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) HORAS

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.327,75

VAGAS: 04 (quatro).

REQUISITOS:

Ensino Superior Completo em Psicologia;

Registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES:**descrição sintética**

realizar tarefas inerentes à psicologia em geral.

descrição detalhada

prestar atendimento psicológico à população, quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando a promoção da saúde mental;

prestar atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática específica do cliente;

avaliar, diagnosticar e emitir parecer técnico no que se refere à acompanhamento e/ou atendimento do cliente;

realizar encaminhamento de clientes para outros serviços especializados em saúde mental;

participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação;

participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos;

participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho do interesse da instituição;

participar de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental;

atuar no campo educacional estudando sistemas de motivação da aprendizagem novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo escolares e técnicas de ensino adequados;

colaborar com a apropriação, por parte dos educadores, de conhecimento de psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;

elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando a implementação metodológica da clientela, relevantes para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem;

diagnosticar as necessidades de alunos atípicos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola;

promover a reeducação de crianças no caso de desajustamento escolar ou familiar;

prestar orientação aos professores;

efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal de testes e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal;

planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho;

executar outras tarefas correlatas.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) HORAS

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.163,87

VAGAS: 01 (uma).

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) HORAS

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.327,75

VAGAS: 01 (uma).

REQUISITOS:

Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia;

Registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES:**descrição sintética**

prestar assistência fonoaudiológica, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes.

descrição detalhada

efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escrita do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;

estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores, etc.;

programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente;

emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar;

efetuar a avaliação audiológica procedendo a indicação de aparelho auditivo, se necessário;

avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessário na terapia adotada;

promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;

encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes;

desenvolver um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação;

treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária;
executar outras tarefas correlatas.

CARGO: FARMACÊUTICO.CARGA HORÁRIA: **20 (vinte) HORAS**REMUNERAÇÃO: **R\$ 2.880,50**

VAGAS: 01 (uma).

CARGO: FARMACÊUTICO.CARGA HORÁRIA: **40 (quarenta) HORAS**REMUNERAÇÃO: **R\$ 5.291,62**

VAGAS: 01 (uma).

REQUISITOS:

Ensino Superior Completo em Farmácia;
Registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES:**descrição sintética**

realizar tarefas inerentes à área de farmácia.

descrição detalhada

analisar produtos farmacêuticos em fase de elaboração e seus insumos, efetuando controle de qualidade físico, químico e biológico dos mesmos, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas pré-estabelecidas;

opinar na compra de matérias-primas para fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas;

efetuar o controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias, livros, segundo receituários devidamente preenchidos para atender dispositivos legais;

opinar na compra de matérias-primas para a fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas;

realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos;

efetuar e/ou coordenar pesquisas para a produção de medicamentos ou atualização das técnicas adotadas, orientando e controlando as atividades de equipes auxiliares;

realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias primas;

efetuar o controle de estoque de medicamentos, matérias-primas, embalagens, impressos, rótulos, etc.;

efetuar relatórios e mapas sempre que necessário;

participar de comissões de estudos multidisciplinares, visando sempre o aprimoramento dos serviços;

elaborar rotinas específicas para cada serviço;

supervisionar e orientar os serviços executados pelos auxiliares;

promover treinamentos sempre que necessários;

realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos;

executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III – TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado(a), nos termos previstos no Edital nº 02/2022, através do Edital de Convocação n.º _____ publicado no Jornal do Diário do Oficial dos Municípios dia ____/____/2022, para ocupar a vaga para o emprego de _____ ofertado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, objeto do Edital nº ---/2022, venho pelo presente declarar que não tenho interesse em assumir e cedo minha vaga ao próximo candidato da lista de classificados.

Outrossim, declaro que minha desistência ora apresentada é em caráter definitivo e irrevogável.

Nome do candidato:

Assinatura do candidato:

Iguaraçu/PR, 00 de XXX de 202_.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO

Eu _____ DECLARO:

1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que **excepcionalmente** autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

a) a de dois cargos de professor.

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico.

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

2- Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal e cargos eletivos.

3- Estar ciente de que, pela inexistência, omissão ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Iguaraçu/PR, _____, de _____ de 20 _____.

Assinatura

CRONOGRAMA PRÉVIO: (Sujeito à Alterações)

Inscrições: 07/11/2022 a 18/11/2022

Relação de Inscritos: 25/11/2022

Recurso: 25/11/2022 à 30/11/2022

Abertura de Envelopes: 01/12/2022

Classificação Provisória: 07/12/2022

Recurso: 08/12/2022 à 14/12/2022

Classificação Final: 15/12/2022

Recurso da Classificação Final: 16/12/2022 à 22/12/2022

Homologação da Classificação Final: 23/12/2022

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CB5676C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 - P.A. Nº 082/2022**OBJETO: Contratação de Empresa para a Execução de Obra Pública para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município.**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 10/2022, que após a análise e julgamento dos documentos de habilitação, proposta de preços e recursos apresentados, decidiu-se por:

HABILITAR as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ/MF
1	3W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	29.284.091/0001-16
2	D. A. VALERIO FRITSCH EIRELI	27.735.305/0001-06
3	RIO LIGEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI	33.864.196/0001-11
4	METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	75.127.720/0001-11
5	VILLE ENGENHARIA LTDA	78.383.551/0001-79
6	SANEAST ENGENHARIA EIRELI	26.195.815/0001-67
7	TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI	21.749.264/0001-12

E CLASSIFICAR as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ/MF	VALOR GLOBAL (R\$)
1	3W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	29.284.091/0001-16	572.199,80
2	D. A. VALERIO FRITSCH EIRELI	27.735.305/0001-06	649.899,95
3	RIO LIGEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI	33.864.196/0001-11	692.476,57
4	METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	75.127.720/0001-11	736.892,35
5	VILLE ENGENHARIA LTDA	78.383.551/0001-79	740.035,88
6	SANEAST ENGENHARIA EIRELI	26.195.815/0001-67	741.826,63
7	TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI	21.749.264/0001-12	750.229,19

Comunicamos outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itambé/Pr, 04 de novembro de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS Presidente	FLAVIA VICENZI Secretária	MARLY MARÇOLA DUARTE Membro
---	-------------------------------------	---------------------------------------

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:096F2820